

PORTARIA Nº 42/2022 – ICET, de 28 de abril de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa objeto da Portaria Nº 027/2022 – ICET, Processo SEI Nº 23105.033436/2021-45, autuado no SIE sob Nº 23105.063441/2018 (0699351), convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 27/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 48/2022 – ICET, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dia os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2199718, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.002168/2022-09, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 37/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 781/2022 – GR, de 03 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 1870/2021, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidor, matrícula SIAPE nº 0400810, em relação à suposta prática de desvio de conduta, nas dependências da Faculdade de Tecnologia, bem como demais atos e fatos conexas, conforme consta no Processo SIE nº 23105.002155/2017, autuado no SEI sob o nº 23105.035108/2020-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 348/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 782/2022 – GR, de 03 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexas, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 576/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 785/2022 – GR, de 03 de maio de 2022.

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 547/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 787/2022 – GR, de 03 de maio de 2022.

Art. 1º. RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 577/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7/2022 – PCU, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 23105.023146/2021-93, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 2384257, na execução de atividades administrativas no âmbito da Prefeitura do Campus Universitário, autuado no SEI sob o nº 23105.036817/2021-86, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1/2022. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 141/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa Associação Paranaense de Cultura, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23531.076029/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033578/2021-11. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa MSA Comércio de Peças para veículos automotores Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.064948/2018, autuado no

SEI sob o nº 23105.033439/2021-89, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 80/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa A S de Brito Comercio Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.050892/2018, autuado no SEI sob o nº 23105.033829/2021-59, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 79/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Marcelo Souto da Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.058982/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033098/2021-41, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 105/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de modelos vivos para Artes Visuais, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.052608/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033309/2021-46, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 106/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 146/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para a empresa C&C Servicos de Construcao Ltda, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.000422/2020-34, autuado no SEI sob o nº 23105.019269/2020-49. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

056ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 03/05/2022

PORTARIA Nº 147/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - PRORROGAR Comissão de Sindicância Investigativa para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual de Lizangela Silva, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE 23105.054318/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.033091/2021-20, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 104/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 149/2022 – PROADM, de 02 de maio de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 100/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.